



BANCO DAYCOVAL S/A, R\$ 47.912,00; BANCO SAFRA S/A, R\$ 557.697,88; BANCO RURAL S/A, R\$ 135.000,00; BANCO INDUSVAL MULTISTOCK S/A, R\$ 427.350,59; BANCO INTERCAP S/A, R\$ 380.000,00; BANCO RENDIMENTO S/A, R\$ 151.961,72; BANCO ITAU S/A, R\$ 1.295.240,44. Trabalhistas: ANTONIO CARLOS B. EBLING, R\$ 2.840,00; BARTOLOMEU GOMES DOS SANTOS, R\$ 17.285,67; CARLOS DE FREITAS BARROSO, R\$ 10.000,00; CIDICLEI CARLOS DA SILVA, R\$ 6.882,09; ÉZIO GOMES DA SILVA, R\$ 10.008,59; FRANCISCO ROBSON S OLIVEIRA, R\$ 850,00; JUCELIO VIEIRA CARNEIRO, R\$ 5.265,22; JULIANA DE CAMARGO RODRIGUES, R\$ 7.080,38; OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, R\$ 5.427,23; PAULO DIAS LEITE, R\$ 3.001,50; RICARDO DE SOUZA REIS, R\$ 4.773,53, SIMONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, R\$ 9.000,00; WELLINGTON MATOS MENDES, R\$ 893,00. O prazo para objeção ao plano de recuperação é de 30 dias, a partir da publicação da segunda lista de credores (§2º do art. 7º da LRF), e o prazo para habilitação ou divergências aos créditos relacionados no presente edital será de 15 dias, a contar da data de sua publicação (LRF, art. 7º, §1º). E para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.